

Prefeitura de São Luís
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Ata da 35ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de São Luís
Mandato 2017/2020 - ANO 2018
Local: São Luís, MA, Auditório da Escola de Governo - EGGEM
Data: 17/10/2018 Horário: 14:30 h Quórum: qualificado

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCID

Pauta: 35ª Reunião Técnica para a leitura e aprovação da Ata da 30ª reunião e discussão do Título dos Instrumentos.

1 No dia dezessete de outubro de dois mil e dezoito, às 14 horas e 50 minutos, no
2 auditório da Escola de Governo – **EGGEM**, realizou-se a trigésima quinta reunião técnica
3 extraordinária do Conselho da Cidade de São Luís – **CONCID**, em obediência ao Termo
4 de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura de São Luís e o Ministério Público
5 Estadual. Compareceram à reunião os conselheiros apresentados na lista em anexo. A
6 reunião foi iniciada pelo presidente em exercício, José Marcelo (INCID), no lugar de
7 Gustavo Marques (SEMPE), no momento em que o mesmo se encontrava viajando a
8 trabalho pela SEMPE- Secretaria Municipal de Projetos Especiais. O presidente José
9 Marcelo (INCID) deu início a reunião abrindo a mesma para avisos. A conselheira
10 Tatyana Medeiros (SEMPE) se desculpou com os conselheiros, pois na pauta estava a
11 leitura da ata da 30ª reunião, porém ela havia cometido um erro de imprimir a ata da 28ª
12 reunião duas vezes no lugar de imprimir a 30ª. Pediu desculpas por ter enviado a ata 30ª
13 aos e-mails dos conselheiros sem a numeração lateral, mas informou que iria corrigi-la e
14 envia-la com as numerações laterais; avisou que estava repassando a ata da 28ª
15 reunião, pois percebeu que alguns conselheiros não haviam assinado; informou que
16 encaminharia a lista atualizada dos conselheiros ausentes, presentes e justificados de
17 todas as reuniões do conselho. Seguidamente, a representante Patrícia Trinta (INCID)
18 fez um convite aos conselheiros para o II Fórum Maranhense de Urbanismo, do dia 28 a
19 30 de novembro, e que houve a solicitação, por parte do Professor Márcio Rodrigo
20 (UNDB), para que 3 conselheiros participassem de uma mesa redonda para discutir
21 sobre o processo de revisão do Plano Diretor. A conselheira Suely Gonçalves (STTIU)
22 solicitou que as indicações dos 3 conselheiros fossem fechada na próxima reunião e
23 justificou as ausências dos conselheiros Josuel Silvestre (ACIB) e Tito Carvalho (IFMA).

Rua das Andriobas, nº26, Renascença, São Luís-MA

24 A conselheira Tatyana Medeiros (SEMPE) justificou a ausência do conselheiro Lourenço
25 Conrado (SEMPE). Em seguida, o conselheiro José Marcelo (INCID) colocou que iria
26 iniciar a leitura da proposta da prefeitura para o Título X - Dos Instrumentos. Logo, a
27 conselheira Érica Garreto (INCID) iniciou a leitura do título e explicou que a SEMFAZ -
28 Secretaria Municipal da Fazenda fez, algumas proposições. E assim, a conselheira
29 Érica Garreto (INCID) foi observando quais eram as novas proposições em cima das
30 propostas já reformuladas pela prefeitura. No momento da leitura, a conselheira Ângela
31 Maria destacou o primeiro parágrafo do artigo 155, parágrafo na qual a proposta da
32 SEMFAZ era de não mais exclusão do mesmo, destacou o quinto parágrafo do segundo
33 inciso, artigo 159. A conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) destacou o artigo 157. O
34 conselheiro José Diniz (MNLN) destacou o artigo 160. O conselheiro Saulo Costa (CSP
35 Conlutas) destacou o artigo 163, no prazo de 05 anos reproposto pela SEMFAZ.
36 Finalizando parte da leitura, a conselheira Suely Gonçalves (STTIU) destacou o artigo
37 153 e o presidente José Marcelo (INCID) respondeu que se tinha dentro do calendário
38 do CONCID o dia que iria se discutir e aprovar toda a cartografia do Plano Diretor, mas o
39 texto tem que constar aquilo que é uma obrigatoriedade: "o Plano não pode ser
40 aprovado sem indicar na sua cartografia onde esses instrumentos vão ser aprovados".
41 Em seguida, a conselheira Ângela Maria (MDI) pediu esclarecimento em relação à quais
42 dos instrumentos estavam vigentes no município. O presidente José Marcelo (INCID)
43 respondeu que todos. Mas que leis vigentes desses instrumentos apenas o solo criado,
44 que era a lei de interações urbanas de 1992. A conselheira Érica Garreto (INCID)
45 complementou a respostas pautando que os estudos de impacto de vizinhança e zonas
46 de interesse social já chegaram a ser discutidas no conselho e a proposta aprovada pelo
47 este estava no link de revisão da legislação urbanística dentro do portal da prefeitura.
48 Logo, o presidente José Marcelo (INCID) colocou os artigos 152 e 153 em votação, pois
49 os mesmos não haviam recebido destaque; ambos foram aprovados por unanimidade.
50 Logo depois, se entrou em discussão o destaque da conselheira Ângela Maria (MDI) que
51 questionou porque antes foi retirado e depois houve a decisão de manter com a
52 proposta. A Sansara Brito (SEMFAZ) respondeu que foi um erro dela, que entendeu que
53 essa seria uma lei específica, no entanto a mesma percebeu que ainda iria existir uma
54 lei específica. Posteriormente, a conselheira Ângela Maria (MDI) falou que em termos de

Handwritten signatures and initials of council members and officials, including names like Tatyana, Érica, Ângela, and others, along with various initials and marks.

55 gestão o município de São Luís era carente de alguns instrumentos, pois não existe uma
56 legislação específica. Questionou se tinha prazo para conclusão de leis para
57 instrumentos que são mais importantes. A conselheira Érica Garreto (INCID) respondeu
58 que a prefeitura tem um planejamento; “antes de se iniciar toda a discussão do Plano
59 Diretor e Lei de Zoneamento, estávamos seguindo um cronograma com o conselho da
60 cidade justamente porque são 14 instrumentos, então não dá para discutir tudo de uma
61 vez. Logo, adequamos em blocos de 5 instrumentos prioritários.” Logo depois, houve a
62 discussão do destaque da conselheira Ângela Maria (MDI) no inciso dois, parágrafo
63 quinto em relação ao prazo alterado para um ano. A conselheira observou que ocorreu a
64 alteração de prazos e perguntou qual era o critério para estender esses prazos. “Porque
65 de 180 dias para 01 ano?”; citou a mesma. A representante Sansara Brito (SEMFAZ)
66 respondeu que houve uma comparação com o Estatuto da Cidade, que fala desses
67 prazos, logo, estava se fazendo uma adequação com os prazos já estabelecidos no
68 Estatuto das Cidades. Posteriormente, no destaque da conselheira Roberta Figueiredo
69 (UFMA) a mesma afirmou que seu questionamento era o mesmo da conselheira Ângela
70 Maria (MDI), e questionou se o cronograma não teria um tempo limite. A representante
71 Patrícia Trinta (INCID) afirmou que a preocupação era com os projetos de alta
72 complexidade que não conseguem terminar no prazo de 720 dias, e com a prefeitura em
73 ser justa, assim, o dono do empreendimento precisará apresentar um cronograma de
74 execução, ficando o tempo amarrado de acordo com a complexidade da obra. O
75 conselheiro Hermes Neto (SINDUSCON) perguntou se poderia trocar 720 dias por 2
76 anos, afirmando que ficaria mais claro. A conselheira Érica Garreto (INCID) ratificou as
77 palavras do conselheiro Hermes Neto (SINDUSCON), pois ao longo do texto do Plano
78 Diretor foi usado “meses” e “anos”, não “dias”. De modo simultâneo, a conselheira
79 Roberta Figueiredo (UFMA) atentou aos presentes que não estava suficientemente
80 esclarecida com a questão da complexidade. A representante Patrícia Trinta (INCID)
81 citou um exemplo de uma obra no São Cristovão que passou de 720 dias. E pautou que
82 para não limitar qualquer obra, seja simples ou complexa, optou-se por propor o
83 cronograma de execução apresentado a prefeitura. A conselheira Roberta Figueiredo
84 (UFMA) colocou que sua preocupação era com obras que não são de alta
85 complexidade. A conselheira Érica Garreto (INCID) afirmou que ele teria a

[Handwritten signatures and initials]

86 obrigatoriedade de seguir o cronograma que o empreendedor propôs. A conselheira
87 Roberta Figueiredo (UFMA) questionou se não era a lei que ia fazer esse limite, “quem
88 vai medir se é de complexidade alta ou baixa era o gestor na hora que ele aprovar o
89 cronograma?”; questionou a mesma. O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que
90 não. Que seria primeiro o proprietário que apresenta o cronograma, então a primeira
91 avaliação será dele. E o mesmo vai dizer a prefeitura um prazo e a ela irá avaliar. A
92 conselheira Ângela Maria (MDI) disse que entendia a preocupação da conselheira
93 Roberta Figueiredo (UFMA) e afirmou que ficou muito “soltou”, “acho que a prefeitura dê
94 um teto para tal construção acontecer”, citou a mesma. O conselheiro José Marcelo
95 (INCID) sugeriu que no artigo 157 acrescentasse então “justificado, apresentado” após
96 “cronograma de execução”. A conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) citou que “os
97 casarões do Centro Histórico são obras de alguma complexidade, mas se não criar
98 prazo nenhum, você estabelece “Ad eternum”, á possibilidade daquilo se manter
99 exatamente da forma como estava.” O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que
100 o Centro Histórico não era justo suficiente para o caso discutido, pois se tratava dos
101 imóveis subutilizados e a edificação compulsória era para o terreno limpo. A
102 representante Sansara Brito (SEMFAZ) acrescentou “a ser aprovado” após “cronograma
103 de execução”. O conselheiro Jorge Araújo (SECID) sugeriu acrescentar na proposta do
104 conselheiro José Marcelo (INCID) “devidamente justificado”. A conselheira Roberta
105 Figueiredo (UFMA) solicitou que, nas próximas reuniões, o material do Plano Diretor
106 enviado para os conselheiros fosse original a discussão, pois ficava muito confuso dos
107 conselheiros assimilarem o que foi discutido e proposto durante a leitura individual do
108 material. Baseada na observação e solicitação da conselheira Roberta Figueiredo
109 (UFMA), o presidente José Marcelo (INCID) sugeriu que fosse enviada aos conselheiros
110 a proposta para o Plano Diretor com as novas modificações da SEMFAZ, e que se
111 pulassem os artigos que tinham essas novas modificações, mais especificamente os dos
112 instrumentos “IPTU Progressivo, Edificação Compulsória e Desapropriação”, e
113 continuasse a leitura dos outros instrumentos do texto original que foi enviado aos
114 conselheiros. Logo, a conselheira Érica Garreto (INCID) iniciou a leitura da Seção V -
115 Direito de Preempção até a Seção VII - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir. Ao
116 final da leitura, a conselheira Ângela Maria (MDI) pediu esclarecimento referente ao

Tabr

117 inciso dois do artigo 169 e a conselheira Donatília de Fátima (Ong Moradia e Cidadania)
118 pediu esclarecimento no artigo 165. O presidente José Marcelo (INCID) explanou que a
119 base do texto era a regulamentação mínima de cada instrumento previsto do Estatuto da
120 Cidade e, no caso do direito de superfície, ele era aplicado muitas vezes para quando se
121 tinha uma zona de interesse social que será urbanizada, e precisará remover a
122 população para dar condições de água, esgoto e moradia, para depois retornar a
123 população para aquele espaço. Visto isto, a prefeitura pode ter um terreno que pode ser
124 utilizado em caráter transitório. Em seguida, a conselheira Suely Gonçalves (STTIU)
125 pediu que o presidente José Marcelo (INCID) explicasse a questão do “uso do espaço
126 aéreo”, no artigo 170. O mesmo respondeu se chamava solo àquilo que estava apoiado
127 no solo; espaço aéreo seria quando, de repente, se quisesse por uma publicidade. De
128 modo simultâneo, a conselheira Ângela Maria (MDI) perguntou se isso estava sendo
129 regulamentado na Política dos Instrumentos ou na Política da Paisagem. O presidente
130 José Marcelo (INCID) respondeu que o espaço aéreo poderia ser cedido e dentro dessa
131 ferramenta é que era o direito de superfície. “Uma coisa é a relação de como usar o
132 espaço aéreo no terreno que eu quero, outra coisa é o que eu quero fazer lá, se esta se
133 adequa a legislação ou não que está na legislação específica que envolve publicidade”,
134 citou o mesmo. Quanto ao artigo 165, destaque da conselheira Donatília de Fátima
135 (ONG Moradia e Cidadania), explicou que esse instrumento se tratava de quando o
136 município é prioritariamente informado das vendas que possam ocorrer em uma
137 determinada área. A mesma perguntou se esse instrumento valia para todas as áreas de
138 São Luís. O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que ele era aplicado somente
139 em algumas áreas de interesse. Não havendo mais destaques, o Presidente José
140 Marcelo (INCID) colocou em votação os artigos da Seção V - Do Direito de Preempção,
141 Seção VI - Do Direito de Superfície e Seção VII - Da Outorga Onerosa do Direito de
142 Construir; os mesmos foram aprovados por unanimidade. Após aprovação, a conselheira
143 Érica Garreto (INCID) continuou a leitura dos artigos da Seção VIII - Da Transferência do
144 Potencial Construtivo, Seção IX - Do Consórcio Imobiliário e da Operação de Interesse
145 Social e Seção X - Das Operações Urbanas Consorciadas. Finalizando a leitura sem
146 haver destaques, o presidente José Marcelo (INCID) colocou os artigos das mesmas em
147 votação; todos foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo, a conselheira Érica

148 Garreto (INCID) realizou a leitura da Seção – XI Zonas Especiais de Interesse Social
149 (ZEIS). Durante, a leitura, a conselheira Ângela Maria (MDI) destacou o artigo 192 e o
150 conselheiro Élio de Jesus (APRUMA) atentou no artigo 191 o termo “habitações
151 subnormais”, que já havia sido motivo de discussão. A conselheira Érica Garreto (INCID)
152 lembrou que a SEMURH fez a explicação e ficou como pendência a mesma trazer a
153 definição da palavra “subnormais”. A conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) observou
154 que o IBGE usava “aglomerado subnormais” não “habitações subnormais”. A
155 representante Patrícia Trinta (INCID) colocou que a definição “aglomerado subnormais”
156 tem critérios. O presidente José Marcelo (INCID) perguntou a conselheira Roberta
157 Figueiredo (UFMA) se o termo “aglomerados subnormais” poderia ficar como proposta.
158 O conselheiro José Diniz (MNLN) alegou que dentro de áreas que não são aglomeração
159 subnormais existiam várias habitações subnormais. E pautou que em sua opinião,
160 habitações subnormais atingem mais as pessoas necessitadas. Logo, o presidente José
161 Marcelo (INCID) fez uma proposição, onde se substituiria “habitações subnormais” por
162 “aglomerados subnormais” e acrescentaria logo depois “e habitações”. Durante
163 exposições de ideias de todos os conselheiros, a representante Patrícia Trinta (INCID)
164 leu o conceito do IBGE para “aglomerados subnormais” e a conselheira Ângela Maria
165 (MDI) contribuiu com a discussão afirmando que achava melhor manter o texto como
166 estava no Estatuto da Cidade e questionou quem tem o levantamento dos vazios
167 urbanos e quem o define. O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que a prefeitura
168 tinha o levantamento, uma base cartográfica, a malha fundiária da cidade e potencial
169 construtivo de cada lote. Portanto, os vazios eram facilmente identificados. Pautou que,
170 “na opinião do INCID, na prática, o que se tem construído ou os recursos disponíveis
171 para áreas de interesse sociais eram normalmente recursos federais, mais precisamente
172 ‘Minha Casa, Minha Vida’. A viabilização financeira desses imóveis tinha dois elementos
173 determinantes: dimensão do terreno e possibilidade de quantas unidades podem ser
174 replicadas dentro desse terreno. O grande elemento de crítica nacional ao programa
175 Minha Casa, Minha Vida é porque todos os estados onde essa lei foi aprovada, os
176 empreendimentos estão indo para periferia”. A conselheira Ângela Maria (MDI) alegou
177 que achava contraditório isso está no instrumento de lei, mas não ser aplicado. “A gente
178 não consegue ver nenhuma dessas construções dentro desses espaços que nós

179 consideramos vazios urbanos”, citou a conselheira. Após discussão, o presidente José
180 Marcelo (INCID) pôs os artigos da Seção XI- Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS)
181 em votação e por unanimidade o mesmo foi aprovado, com exceção das abstenções dos
182 conselheiros Élio de Jesus (APRUMA) e Roberta Figueiredo (UFMA) por não estarem
183 satisfeito com o conceito de “subnormais”. Prosseguindo com o regime de votação, o
184 presidente José Marcelo (INCID) colocou em votação os artigos das Seções XII - Do
185 Estudo de Impacto de Vizinhança e XIII - Contribuição de Melhoria; os mesmos foram
186 aprovados por unanimidade. Em seguida, a conselheira Érica Garreto (INCID) leu a
187 Seção XIV - Concessão do Direito Real de Uso e houve o destaque do INCID no
188 parágrafo único dessa seção. O presidente José Marcelo (INCID) pautou, como
189 questionamento, se era válido manter “ele especifica sendo editado no prazo de um ano
190 após a publicação desta lei”, levando em conta o tramite normal. Logo, sugeriu que
191 fosse retirado o prazo de um ano. Seguidamente, a conselheira Ângela Maria (MDI)
192 perguntou se Concessão do Direito Real de Uso estava definido como instrumento
193 prioritário pela prefeitura. A conselheira Érica Garreto (INCID) respondeu que já tinha
194 minuta técnica elaborada para ele vir para o CONCID. A conselheira Ângela Maria (MDI)
195 voltou a questionar se tal instrumento era importante para a questão dos vazios urbanos.
196 O presidente José Marcelo (INCID) respondeu que “a superposição entre um e outro é
197 muito relativa, pois estava se falando sobre regularização fundiária de imóveis. São
198 áreas já ocupadas, com imóveis de até 250 metros quadrados. É um procedimento para
199 agilizar a posse daquele terreno pelo proprietário”. A conselheira Ângela Maria (MDI)
200 falou que a preocupação era com pessoas que já estavam em áreas ocupadas, e as
201 mesmas precisam desse regulamento. O presidente José Marcelo (INCID) observou que
202 constitucionalmente existia o “uso capião”, onde a constituição de 88 reforçou que não
203 existe “uso capião” em imóvel público. A conselheira Jucicleide Silva (SEMURH)
204 complementou a resposta do presidente José Marcelo (INCID) respondendo que a
205 prefeitura já tem um cronograma e faz a regularização e posse para as áreas de
206 ocupação espontânea. O conselheiro José Diniz (MNLM) afirmou que houve uma
207 reunião na SECID, há um ano, onde participou o Estado, Município e a União, onde foi
208 garantido que a área Itaqui Bacanga pertencia a União, logo, não cabia ao Estado e
209 Município fazer a regularização dele. O conselheiro Jorge Araújo (SECID) explicou que o

Handwritten signatures and initials of council members, including names like 'Taty', 'Jucicleide', and 'Jorge Araújo', along with various scribbles and initials.

210 que estava sendo discutindo era o prazo de um ano para a lei ser editada, pois o
211 processo de regularização já acontece tanto no âmbito estadual quanto municipal.
212 “Quando o Estado ou Município tem uma parceria muito grande em relação a isso, já
213 tem um planejamento feito dentro do Estado e do Município para regularizar
214 prioritariamente a cidade de São Luís. Quando o processo é feito de forma planejada
215 pelo Estado e pelo Município, há autoridade e validade para regularizar”. Em seguida, a
216 conselheira Ângela Maria (MDI) sugeriu que o INCID apresentasse um plano de metas
217 para elaboração desses instrumentos. O presidente José Marcelo (INCID) lembrou que a
218 Ilha de São Luís é considerada oceânica, logo pertencente a União, e afirmou que a
219 questão do instrumento discutido independe de ferramenta de reconhecimento de posse
220 de qualquer segmento. Colocou que somente dois instrumentos tinha prazo, pois o
221 Estatuto da Cidade não exige. “São instrumentos discricionários para que o município
222 associadamente possa usar os mesmos que achar necessário naquele momento”. O
223 mesmo também sugeriu retirar o prazo, pois podia ser feita tal regularização sem utilizar
224 esse instrumento; ficando a proposta somente “todas as condições e critérios para
225 aplicação deste instrumento serão estabelecidas em lei específica”. Seguidamente, a
226 conselheira Roberta Figueiredo (UFMA) manifestou sua preocupação colocando
227 “quando se abre mão desse instrumento como legislação, você desobriga uma outra
228 gestão futura a fazer aquilo que as outras vinham fazendo. “A gente não pode pensar
229 apenas no agora e nessa gestão, temos que pensar que a próxima gestão pode não
230 estar interessada nisso, mas tendo uma lei, uma obrigatoriedade, quer queira ou não
231 queira, a gestão vai ter que atentar para isso”. Posteriormente, a conselheira Wellintânia
232 Freitas (SEMMAM) pautou que mesmo não existindo a lei específica, a gestão vem
233 realizando a regularização. “Não vai ser a lei específica que vai determinar se a gestão
234 vai ou não fazer, até porque no artigo 199 diz que “o poder executivo municipal poderá
235 conceder o direito”, ou seja, se a gestão achar interessante, fará, mas não vai ser a lei
236 específica a determinar se será feita ou não”. O presidente José Marcelo (INCID) sugeriu
237 colocar 3 anos ao invés de 1, pois se tinha ainda dois anos dessa gestão e mais um ano
238 do pro próximo gestor fazer a avaliação e dar continuidade ou não da política. E por
239 unanimidade a proposição foi aprovada. O presidente José Marcelo (INCID) voltou ao
240 artigo 194, que falava sobre o estudo de impacto de vizinhança, para substituir ao final

241 do artigo “deste Plano Diretor” por “da Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e
242 Ocupação do Solo do Município”, pois o estudo de impacto de vizinhança tratava de
243 usos, e não se tinha como fazer uma lei de impacto de vizinhança com uma lei de uso
244 de 92, sendo assim, ela conversava diretamente não com o Plano Diretor, mas sim com
245 a Lei de Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município; logo, a
246 proposição foi aprovada por unanimidade. E às 17:15 horas o presidente em exercício
247 José Marcelo (INCID) deu por encerrada a sessão e eu, Ana Carolina Vale Porto
248 Pereira, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e
249 demais Conselheiros.

PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL

ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SEMPE	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Gustavo Martins Marques Telefone: 98819-8273 e-mail: gustavo@gmarques.com.br	Ausente <i>Ausente</i>
SUPLENTE	Nome: Tatyana Silva de Medeiros Evangelista Telefone: 98121-1330 e-mail: Tatyana.sempe@hotmail.com	Presente
ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEMURH	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Madison Leonardo Andrade Silva Telefone: 99217-7731 e-mail: madisonleonardo@gmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Jucicleide Silva Santos Telefone: 8773-7806 e-mail: jucyarg@gmail.com	Presente
ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Paulo Henrique Fernandes Rodrigues Telefone: 98711-7519 e-mail: paulo_rodrigues_slz@hotmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Rodrigo Boncewicz da Fonseca Telefone: 98198-1817 e-mail: rodrigofonseca78@hotmail.com	Ausente
ENTIDADE	INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E RURAL – INCID	ASSINATURA
TITULAR	Nome: José Marcelo Espírito Santo Telefone: 98198-1818 e-mail: jmesanto@hotmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Erica Garreto Ramos Telefone: 98893-0578 e-mail: ericaqarreto@yahoo.com.br	Presente
ENTIDADE	INSTITUTO MUNICIPAL DE PAISAGEM URBANA – IMPUR	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Fábio Henrique Farias Santos Telefone: 98143-4593 e-mail: flfcarvalho@hotmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Luciana Arantes Teixeira Telefone: 98894-5702 e-mail: luka_arantes@hotmail.com	Presente
ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Lillian Lúcia Porto Telefone: 98835-7774 e-mail: lillianporto@five.com	Presente

Rua das Andirobas, nº26, Renascença, São Luís-MA

[Handwritten signatures and initials of council members]



SUPLENTE	Nome: Délcio Rodrigues e Silva Neto Telefone: 99170-0470 e-mail: delcio@semfaz.saoluis.ma.gov.br	Ausente
ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Maria de Lourdes Maluda Cavalcante Fialho Telefone: 98413-8535 e-mail: maludafialho@hotmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Wellintânia Freitas dos Anjos Telefone: 98831-6578 e-mail: welanjo@hotmail.com	Presente
ENTIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEPLAN	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Lourenço Conrado Costa Telefone: 9920-74029 e-mail: costacon58@hotmail.com	Justificado
SUPLENTE	Nome: Octávio Augusto Gomes Figueiredo Soares Telefone: 98145-2262 e-mail: octavioaugusto@saoluis.ma.gov.br /soares.octavio@gmail.com	Presente

PODER PÚBLICO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ENTIDADE	CÂMARA DE VEREADORES	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Itamilsom Pereira Corrêa Lima Telefone: e-mail: itamilsom21@hotmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Itamargarethe da Conceição Pereira Corrêa Lima Telefone: e-mail:	Ausente
TITULAR	Nome: Ana Karina Carvalho Cordeiro Telefone: 99133-2001 e-mail: paulohelder@oi.com.br	Presente
SUPLENTE	Nome: Eliana Bezerra Rodrigues Telefone: 99180-7800 e-mail: eliana.r.bezerra@hotmail.com	Ausente

PODER PÚBLICO EXECUTIVO ESTADUAL

ENTIDADE	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Jorge Carlos de Araújo Araújo Telefone: 98119-5858 e-mail: jorgecarlosaa@hotmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Yata Anderson Gonzaga Masullo Telefone: 98863-1761 e-mail: yanderson3@hotmail.com	Ausente

PODER PÚBLICO LEGISLATIVO ESTADUAL

ENTIDADE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Arthur Baldez Silva Telefone: 98848-1806 e-mail: arthur_baldez@hotmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Tarcísio Almeida Araújo Telefone: 98127-9128 e-mail: tarcisioaraujo@yahoo.com.br	Ausente

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

Rua das Andirobas, nº26, Renascença, São Luís-MA

Handwritten signatures and notes are present at the bottom of the page, including names like 'Gaucho', 'Tabr', and 'Androbas'.

ENTIDADE	UNIÃO ESTADUAL POR MORADIA POPULAR - UEMP	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Janete Araújo Amorim Telefone: 98405-2357 e-mail: araujoamorim50@gmail.com / uniaopormoradia@hotmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Benedito de Jesus Santos (Comitê em Defesa da Reconstrução do Rio das Bicas e da bacia do Bacanga) Telefone: 98918-0543 e-mail: beneditojsantos@bol.com.br	Presente
ENTIDADE	CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES - CMP	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Elias Pereira dos Santos Filho Telefone: 98717-2192/3082-2114 e-mail: eliaspt13@yahoo.com.br	Ausente
SUPLENTE	Nome: Telefone: (Fórum Maranhense da Pessoa com Deficiência) SEM INDICAÇÃO e-mail:	Ausente
ENTIDADE	MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA POR MORADIA - MNLM	ASSINATURA
TITULAR	Nome: José Francisco Diniz Telefone: 99188-9474/98713-7036 e-mail: josediniz365@gmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Hellyson Layo de Jesus Bulhão (Residência 05) Telefone: 987480401 / 991411121 e-mail: layobulhao@yahoo.com	Ausente
ENTIDADE	MOVIMENTO DE DEFESA DA ILHA - MDI	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Ângela Maria Ferreira de Medeiros Telefone: 98866-7509 e-mail: angelaferreiros@ifma.edu.br	Presente
SUPLENTE	Nome: Maria das Neves Pereira de Araújo (U. de Moradores da Vila Sarney) Telefone: 98859-0166 e-mail: nevinha1965@gmail.com	Ausente
ENTIDADE	COMISSÃO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DAS RESERVAS DO EXTRATIVISMO COSTEIRO DO MARANHÃO - COFREM	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Alberto Cantanhede Lopes (Beto) Telefone: 98109-8665/98444-9240 e-mail: betodotaim@gmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Telefone: Comissão Pastoral da Terra e-mail: participação anulada pela Comissão Preparatória 6ª Conf.	Ausente
ENTIDADE	UNIÃO DE MORADORES DE PROTEÇÃO DE JESUS DO CAJUEIRO	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Davi de Jesus Sá Telefone: 99165-7708 e-mail: sem e-mail	Ausente
SUPLENTE	Nome: Clóvis Amorim da Silva (Mov. de Pescadores e Pescadoras) Telefone: 98116-4013/99911-9938 e-mail: clovismpp@live.com	Ausente
ENTIDADE	FEDERAÇÃO DE ENTIDADES CUMUNITÁRIAS RURAIS - FECRUS	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Josefa Celestina de Jesus Telefone: 98895-1954 e-mail: pretajosefa@hotmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Joberval Carvalho Bertoldo (IDHPA) Telefone: 99902-4266 e-mail: jobervalb@ig.com.br	Ausente
ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUI BACANGA - ACIB	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Josuel Silvestre Silva Telefone: 99891-5580 e-mail: jota-silvestre@hotmail.com	Justificado
SUPLENTE	Nome: Telefone: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DA ZONA RURAL - FEZOR e-mail: SEM INDICAÇÃO	Ausente

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Tatiana" and "Fe", and various scribbles.

TRABALHADORES

ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UFMA - APRUMA	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Élio de Jesus Pantoja Alves Telefone: 98128-6171 e-mail: elio@ufma.br	Presente
SUPLENTE	Nome: Luiz Henrique Pereira da Silva (FETHEMAPI) Telefone: 99244-6960/98197-0499 e-mail: luiz.sechs@uol.com.br	Ausente
ENTIDADE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO MARANHÃO-STIU (MA)	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Suely Gonçalves da Conceição Telefone: 99976-3298 e-mail: suelydaconceicao@hotmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Saulo Costa Arcangeli (CSP CONLUTAS) Telefone: 98829-9481/98847-4701 e-mail: Arcangeli.saulo@gmail.com	Presente
ENTIDADE	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SÃO LUÍS -STTR	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Cleuson Alves da Silva Telefone: 99169-2492 e-mail: sttrslma@hotmail.com	Justificado
SUPLENTE	Nome: Iraelson Ferreira (SINDIMETAL) Telefone: 98114-7385 e-mail: iraelson65icatu@hotmail.com	Ausente

EMPRESÁRIOS

ENTIDADE	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - FIEMA	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Celso Gonçalo de Sousa Telefone: 8408-5906 e-mail: engec85@yahoo.com.br	Ausente
SUPLENTE	Nome: Lucas Aragão Santos Telefone: 98112-8684 e-mail: lucas.santos@alcoa.com.br	Presente
ENTIDADE	SINDUSCON	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Hermes da Fonseca Neto Telefone: 99972-4540 e-mail: hermes@elointernet.com.br	Presente
SUPLENTE	Nome: Leticia Duarte Nunes Telefone: 99119-3155 e-mail: leticia@sinduscon-ma.com.br	Ausente
ENTIDADE	ADEMI	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Gabriela D'Jesus Garcêz Camões Telefone: 99198-0311 e-mail: gabrielacamoes@hotmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Mayara Franjas Colares Telefone: 98123-2526 e-mail: mcolares@olblaw.com.br	Ausente

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS, DE PESQUISA E CONSELHOS REGIONAIS

ENTIDADE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Roberta Maria Batista de Figueiredo Lima Telefone: 99870-5990 e-mail: robertabflima@gmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Jussara Martins Nogueira (UEMA) Telefone: 98112-6604 e-mail: Jussara@deurb.com.br	Ausente
ENTIDADE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA-IFMA	ASSINATURA
TITULAR	Nome: Tito Carvalho Tsuji Telefone: 99137-9874 e-mail: tito@ifma.edu.br	Justificado

Rua das Andirobas, nº26, Renascença, São Luís-MA

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Tamy' and 'Fe'.

SUPLENTE	Nome: Carla de Azevedo Veras (IAB) Telefone: 98849-4214 e-mail: carlaveras@hotmail.com	Ausente
ENTIDADE	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU (MA)	
TITULAR	Nome: Marcelo Machado Rodrigues Telefone: 98873-8370 e-mail: marcelocmn01@hotmail.com	Ausente
SUPLENTE	Nome: Lorena Saboya Vieira Soares Telefone: 991778861 e-mail: lorenasaboia@gmail.com	Presente

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS – ONGs

ENTIDADE	ONG MORADIA E CIDADANIA	
TITULAR	Nome: Donatília de Fátima Guedes Telefone: 98101-6573 e-mail: donatiliadefatima@gmail.com	Presente
SUPLENTE	Nome: Maria Neuma Nascimento Souza (Comitê Ação e Cidadania) Telefone: 98877-9509 e-mail: neumasz@hotmail.com	Ausente
ENTIDADE	OBSERVADORES	
FUMPH	Nome: José Aquiles Andrade Telefone: 98818-1228 e-mail: aquilesandrade.fumph@gmail.com	Ausente
SEMOSP	Nome: Maria da Conceição Lima de Azevedo Telefone: 981692417 e-mail: prefeiturasemosp.suob@gmail.com	Presente
SEMAPA	Nome: Dila Fonseca de Lima Campos Telefone: 98126-8276 e-mail: dilafonsecalima@gmail.com	Ausente
PGM	Nome: Viviane Gomes de Brito Telefone: 98113-2112 e-mail: vivibrito@yahoo.com.br	Ausente
FECOMÉRCIO	Nome: Nayanne Feques Telefone: 98133-0916 e-mail: nayanne_barros@hotmail.com	Presente

